



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

EDITAL 005/2026 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº325/2025, de 06 de novembro de 2025 e

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná, Senhor **Osmar Pepe**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná para a **5ª Reunião Ordinária do exercício de 2026** a ser realizada no dia **26 de junho de 2026**, às **09h:00min** nas dependências da sala de reuniões do **Paço Municipal – Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro**, CEP 86860-000.

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Assuntos gerais do Conselho.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Osmar Pepe

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 325/2025

Margarete Marcia Gomes

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 325/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

“Ata da 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS” Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, nas dependências do Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Mariana Leite Felix nº800, foi realizada a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS do exercício de 2026. A reunião foi iniciada pelo Vice-Presidente do Conselho, Sr. Albino, que justificou a ausência do Presidente, Osmar, por motivos pessoais. Na sequência, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio, deu as boas-vindas aos presentes e informou que também estaria representando a Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com a Chefe de divisão do Meio Ambiente Juliana, em razão da ausência da Secretária de Agricultura, Margarete, que se encontrava em viagem. Em seguida, o Secretário de Meio Ambiente Fábio apresentou as conquistas obtidas para o município, destacando a aquisição de um caminhão prancha por meio de emenda do Deputado Federal Felipe Francischini. Informou que o processo licitatório ocorreu nesta semana e que foi definida a aquisição de um equipamento da marca Volvo, visando facilitar a manutenção e garantir maior qualidade. Esclareceu que o caminhão somente poderá ser entregue após o segundo turno das eleições, por se tratar de recurso vinculado, mas que o recurso já está garantido e a previsão é que o equipamento esteja em funcionamento até o final do ano. Também informou sobre a liberação de recursos para pavimentação asfáltica, sendo aproximadamente 1.5 km na comunidade Palmeirinha e 3 km na comunidade Madalena. O projeto conta com investimento de R\$6.2 milhões, provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Ressaltou que poderá haver atraso devido ao período eleitoral, evitando qualquer configuração de promoção política com recursos públicos. Na sequência, comunicou o início da construção da ponte que ligará os municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios, obra orçada em aproximadamente R\$ 27 milhões, com prazo estimado de execução de um ano. Informou ainda que todas as obras iniciadas antes do período eleitoral, que se inicia em 4 de julho, terão continuidade normalmente. O vereador Barba questionou sobre os tratores solicitados. O Fábio respondeu que um trator já está garantido e em processo de licitação, além de existirem outros protocolos em tramitação. Explicou que o período eleitoral tem provocado atrasos na análise dos processos, com expectativa de retomada a partir de novembro. Em seguida, um conselheiro perguntou sobre outros equipamentos previstos além dos tratores. O Secretário Fábio informou que estão protocolados pedidos de kits de inseminação artificial, dois veículos utilitários destinados ao programa de inseminação, uma retroescavadeira já garantida, dois tratores, uma ensiladeira e uma plantadeira. O conselheiro Valdeci questionou sobre a possibilidade de aquisição de um distribuidor de calcário e perguntou sobre a recuperação do equipamento existente. O Secretário Fábio esclareceu que o equipamento não constava no catálogo disponibilizado pelo Governo do Estado para solicitação, diferentemente dos recursos federais, que oferecem maior flexibilidade. O vereador Barba comentou que havia visto o equipamento relacionado para leilão. O Secretário Fábio explicou que apenas os equipamentos sem possibilidade de recuperação são destinados a leilão, sendo que os recursos arrecadados retornam para a Secretaria de Agricultura, possibilitando futuras aquisições mediante aprovação. O Conselheiro Valdeci reforçou a importância da aquisição de um distribuidor de calcário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

CMDORSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

O vereador Barba destacou que o equipamento atual é bastante antigo e comentou sobre a falta de cuidado de alguns usuários, que devolvem os implementos danificados ou incompletos. O Vice-Presidente Sr. Albino, ressaltou que a intenção é manter o novo trator centralizado na Secretaria para atender todos os produtores, desde que haja fiscalização adequada sobre sua utilização. O vereador Barba sugeriu que o município disponha de um operador exclusivo para esse equipamento. O Secretário Fábio explicou que equipamentos adquiridos por emendas federais podem ser destinados diretamente às associações, enquanto aqueles adquiridos por meio do Governo do Estado devem permanecer sob administração pública. Destacou que a centralização dos equipamentos na Secretaria visa garantir atendimento igualitário aos produtores e evitar conflitos relacionados ao uso dos bens públicos. Na sequência, o conselheiro Valdeci informou que devolveu uma bomba d'água e aguarda o recebimento de outra. O Secretário Fábio confirmou a devolução, porém informou que ainda não há prazo para reposição. O conselheiro Pedro comentou sobre o empréstimo de implementos agrícolas e sugeriu que cada associação possua seus próprios equipamentos para evitar conflitos. O vice-presidente Sr. Albino informou que o resfriador de leite que estava sob sua responsabilidade foi repassado para a família Fadini. O Secretário Fábio solicitou que todos os responsáveis por equipamentos públicos que estejam sem funcionamento comuniquem a Secretaria para avaliação, recuperação ou encaminhamento para leilão, quando necessário. O Conselheiro Valdeci questionou sobre a entrega das mudas de café. O Secretário Fábio informou que a próxima entrega ocorrerá na semana seguinte, com produção realizada pelo viveiro municipal, respeitando a quantidade destinada a cada produtor. Informou ainda que foi realizada licitação para aquisição de mudas de café, que em breve estarão disponíveis para aquisição pelos produtores com subsídio de 50%. A Conselheira Cidinha convidou todos para participarem da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada na quarta-feira, e questionou sobre o programa de recuperação de minas d'água. O Secretário Fábio explicou que essa ação é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e depende da disponibilidade de recursos financeiros. Informou que já foram recuperadas 20 minas com recursos provenientes da Itaipu Binacional, porém novas ações dependem de novos investimentos do município. O conselheiro Pedro informou que sua comunidade possui uma máquina de beneficiar arroz armazenada em um depósito e sugeriu verificar o interesse da comunidade Santa Teresinha em recebê-la. O conselheiro representante da comunidade Baianos questionou sobre um trecho de asfalto danificado, sendo informado que o responsável pelo dano realizará o ressarcimento. O vice-presidente Albino solicitou providências para recuperação dos buracos existentes na saída da Barra Preta. O Conselheiro Valdeci reforçou a necessidade de patrolamento das estradas, destacando que a água está comprometendo as vias e que a colheita se aproxima, dificultando o deslocamento dos maquinários. O conselheiro representante da comunidade Cascalho perguntou sobre a previsão de recuperação da estrada da comunidade. A Chefe de divisão do Meio Ambiente Juliana respondeu que os trabalhos estão em andamento, porém sem data definida para conclusão. O vereador Barba esclareceu uma nota divulgada envolvendo vereadores e o vale-alimentação, afirmando que os vereadores já haviam manifestado que não tinham interesse no benefício. Comentou ainda que o projeto de asfaltamento da comunidade Baianos já foi encaminhado, mas poderá sofrer



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

atrasos em razão do período eleitoral. O Conselheiro Pedro solicitou que seja buscada uma ensiladeira para atender sua comunidade. O Conselheiro Valdeci voltou a reforçar a necessidade de patrolamento das estradas antes do início da colheita. A Chefe de divisão do Meio Ambiente Juliana informou que houve atraso nos serviços das máquinas devido à realização de cursos de capacitação para os operadores. O vice-presidente Sr. Albino perguntou se todas as solicitações de implementos devem seguir o catálogo do Governo do Estado, perguntando sobre o Coopera Paraná. O Secretário Fábio confirmou que, no caso dos recursos estaduais, é obrigatório seguir os itens disponíveis, enquanto os recursos federais oferecem maior flexibilidade. O Conselheiro Pedro respondeu sobre o Coopera Paraná que a aprovação pelo programa é mais voltada para projetos sustentáveis e que projetos de aquisição de implementos enfrentam maior dificuldade. Comentou ainda que cooperativas de crédito vêm desenvolvendo projetos para comunidades rurais, mas que muitas comunidades ainda não buscam essas oportunidades. Também foi comentado sobre a dificuldade na comunicação referente aos cursos itinerantes das carretas profissionalizantes, pois frequentemente os avisos são enviados com pouca antecedência. O Secretário Fábio informou que já formalizou reclamação junto aos responsáveis e que a empresa será novamente notificada para evitar novos transtornos. Relatou que, na última ocasião, conseguiu reagendar o curso para sábado, evitando seu cancelamento. A Conselheira Silvani perguntou sobre as inscrições para os cursos das carretas, a Chefe de divisão do Meio Ambiente Juliana informou que normalmente são realizadas por meio do CRAS e, em algumas oportunidades, também pelo SEBRAE. O Conselheiro Pedro lembrou sobre a obrigatoriedade da atualização do rebanho, onde Secretário Fábio informou que obteve junto ao INCRA a relação dos produtores que realizaram o procedimento e reforçou que a atualização deverá ser efetuada até o dia 30, estando sujeitos à multa aqueles que não cumprirem o prazo. Ao final, o Secretário Fábio, A Chefe de divisão do Meio Ambiente Juliana e o vice-presidente Sr. Albino agradeceu a presença de todos os participantes, reafirmando o compromisso da Secretaria em buscar soluções para as demandas apresentadas, agradecendo também a presença do vereador Barba. Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Sandra Beatriz Bovo Viscardi encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 183/2026 de 26/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2.008.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
48 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	63.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1058 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2.279.	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
604 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
	Total Suplementação:	266.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2.008.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
47 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	63.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

948 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	195.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2.279.		Manutenção de Habitação e Interesse Social	
609 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050,00
Total Redução:			266.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 184/2026 de 26/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1058 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
611 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00
	Total Suplementação:	83.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2.008.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
47 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	73.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
962 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.350,00
	Total Redução:	86.850,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 185/2026 de 26/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.439,67 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1057 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.439,67
Total Suplementação:		68.439,67

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

DECRETO Nº 186/2026, 26 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o expediente dos Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Público Municipal, no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter excepcional e de observância facultativa para os servidores públicos, que no dia 29 de junho de 2026, o expediente nos Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será até as 13h00.

Art. 2º As Escolas Municipais seguem calendário letivo, em consonância com o Núcleo Regional de Educação.

Art. 3º Os serviços essenciais como Hospital Municipal, limpeza, coleta de lixo, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pela chefia imediata, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O SENHOR VALDECI ZANDOMENICO BAENA DO BAIRRO COLIBRI.

O Município e Jardim Alegre-Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº003.807.609-83 e Registro Geral-RG nº6.091.697-7, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora **Margarete Marcia Gomes**, e do outro lado, o senhor **Valdeci Zandomenico Baena**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº460.598.499-20 e Registro Geral-RG nº3.542.414-8, residente e domiciliado da Rua Santo Antônio nº493 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, convencionam o seguinte:

O presente Termo de Rescisão tem por objeto, o rompimento da cessão pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado:

Descritivo do Item:	MB 4R5IA-17 370 3CV 250 MOFASICO
Nº de C. Patrimônio:	9322
Nº Nota Fiscal:	001
Data de Aquisição:	13/10/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 17 (dezessete) de junho de 2026 (dois mil e vinte seis), o **Termo de Comodato nº008/2025** da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O **COMODANTE** da como perfeita, definitiva e irrevogável, plena quitação das obrigações da **COMODATÁRIA** para todos os efeitos de direito.

2.2. **Serve** o presente como termo de quitação recíproca de obrigações, prevista no Termo de Comodato em referência. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

COMODATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunha, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 17 de junho de 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Margarete Marcia Gomes
S. M. de Agricultura e Abastecimento
Portaria 089/2025

Valdeci Zandomenico Baena
CPF: 460.598.499-20 - Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60





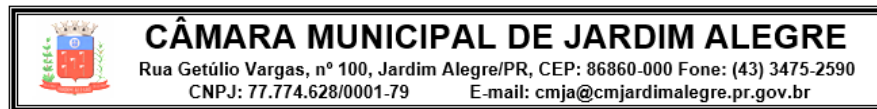
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2879

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 10/2026

Estabelece ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h00min, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h00min.

Parágrafo único. Em razão do ponto facultativo estabelecido no *caput*, a sessão ordinária que se realizaria naquele dia fica transferida para o dia 26 de junho de 2026, às 13h00min.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que tenham início ou término na data mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Na data e horário previstos no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ficam dispensados do exercício de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, bem como do registro de frequência mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Em caso de necessidade do serviço ou situação urgente, os servidores poderão ser convocados para comparecimento à sede da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

NORBERTO
ROHLING:47353600934

Assinado de forma digital por
NORBERTO ROHLING:47353600934
Dados: 2026.06.25 10:01:06 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara

Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001